



**Congresso Nacional**

**MPV 618**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**00034**

<b>Data:</b>	<b>Proposição:</b> MEDIDA PROVISÓRIA Nº 618, DE 05 DE JUNHO DE 2013
--------------	--

<b>Autor:</b> Deputado ESPERIDIÃO AMIN- PP/SC	<b>Nº do Prontuário</b>
--	-------------------------

Supressiva  
 Substitutiva  
 Modificativa  
 Aditiva  
 Substitutiva Global  

<b>Artigo:</b>	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alínea:</b>	<b>Pág.</b>
----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se novo § 3º ao art. 2 da MPV nº 618 de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 2º -----  
-----  
-----

**§ 3º Os recursos para o aumento de capital social da Valec-Engenharia, Construções e Ferrovias S/A serão objeto de autorização legislativa, mediante a aprovação de projeto de lei de crédito adicional.”**

**JUSTIFICATIVA**

A autorização de aumento do capital social da Valec-Engenharia, Construções e Ferrovias S/A impacta significativamente as conta públicas e o Orçamento Geral da União.

Portanto, trata-se de matéria relevante, que deve ser objeto de análise e aprovação pelo Congresso Nacional, na forma de projeto de lei de crédito adicional.

Assinatura:

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
 Recebido em 11/06/2013 às 16:50  
 Gilvago Costa, Matr. 257610